

LEI Nº 2.771, de 19 de agosto de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Padre Antônio Vivaldi, o logradouro público que tem início na Avenida Sanitária, passando pelas quadras 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 054, 055, 056, e terminando na Rua Alfredo Lopes, localizado no bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de agosto de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal